



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCÍCIO DE 2018
INTERESSADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

DATA: 13/07/2018.

HOMOLOGADO: 18/07/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 053/2018
PROCESSO Nº 011/2018
Data - nº 13/07/2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ 03.918.869/0001-08
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



C.I Nº 531/SEMDAS/2018

São Félix do Araguaia, 29 de Junho de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosineia dos Santos Milhomem Lima
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WEMES LEITE

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da construção de uma piscina para o Centro dos Idosos, solicito que seja aberto processo licitatório para construção/manutenção da mesma, tendo em vista que até o final de julho/2018, estaremos recebendo o Co-financiamento do Governo Estadual.

ORGÃO: 06
 UNIDADE: 02
 PROJ./ATIV.: 2.065
 DOT. ORÇ.: 366

*Ciente tm
02/07/18*

Wemes Pereira Leite
 Secretário de Administração e Planejamento
 Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
 Portaria 01/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROTOCOLO Nº 053/2018
 PROCESSO Nº 011/2018
 Data - nº 29/06/2018

Atenciosamente,

Rosineia

Rosineia dos Santos Milhomem Lima.

Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social

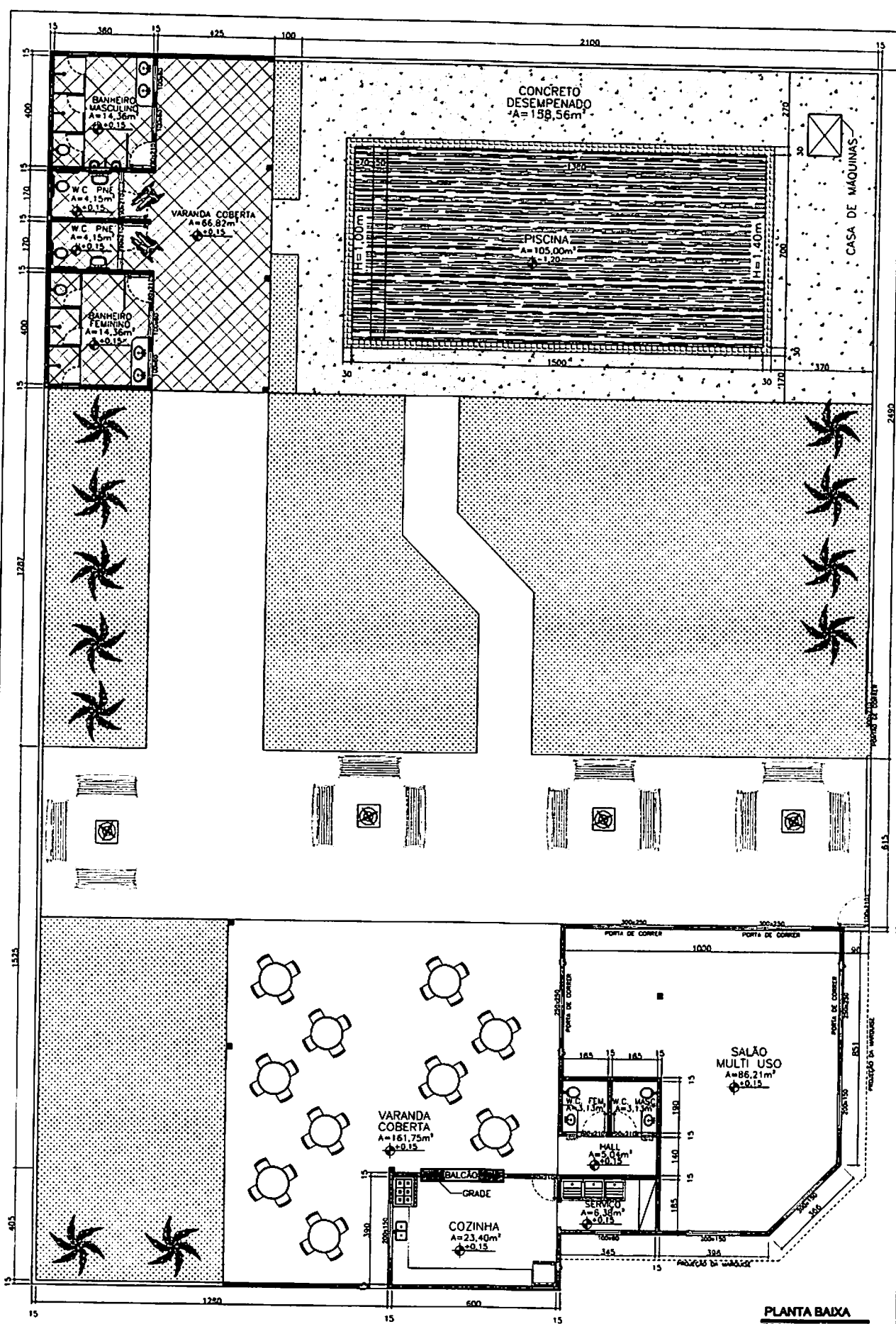
Portaria: n.196/17- Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT

Recibido

Em 29 JUN 2018

W
 Funcionário

03



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/150

ARQUITETURA

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

<p>Autor: Markus Túlio Ferro de Brito CREA: 100331302-7/RNP</p>	<p>ÁREA CONSTRUÍDA: 274,42 m²</p>	<p>VESTIÁRIO: 98,85 m²</p>	<p>ESCALA: 1/150</p>	<p>DATA: JUNHO/18</p>	<p>FOLHA: 1/1</p>
--	---	--	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

04



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



LOCAL: CENTRO DE CONVÊNIO DOS IDOSOS

OBRA: REFORMA DA PISCINA

ENDEREÇO: AV. LAGOA, ESQ. C/ RUA GARÇAS, ESQ. C/ RUA FLAMBOYANT, VILA SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 20/06/2018

TOTAL	45.770,00
--------------	------------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1			PISCINA				
1.1		COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 157,80M² DE MANTA VINIL AZUL, FILTRO COM BOMBA DE 01-CV / CARGA FILTRANTE, 30 METROS DE CORRIMÃO EM AÇO INOX 304, 185 METROS DE BORDA POOL AZUL, 45 PERFIS RÍGIDO EM PVC, 01 KIT DE LIMPEZA, 01 KIT DE DISPOSITIVO E 01 DRENO.	UNID	1,00	45.770,00	45.770,00
Subtotal							45.770,00
TOTAL							45.770,00

MARKUS TÚLIO FERRO DE BRITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 100331302-7/RNP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

05
P

**PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO 2017**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO 2017
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE			
Município de São Félix do Araguaia			UF: Mato Grosso
CNPJ:	03.918.869/0001-08	Endereço:	Avenida Araguaia, nº 248, centro
CEP:	78670-000	Telefone:	(66) 35221606 Fax: (66)35221606
E-mail: adm@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br			

1.2 - DADOS DA PREFEITA			
Nome: Janailza Taveira Leite			CPF: 049.351.084-28
RG/Órgão Expedidor: 532043534 SSP/SP		Endereço: Rua 04, nº199, Vila Santo Antônio	
CEP:	78670-000	Telefone: (66) 984476221 ou (66)992336577	
E-mail: jana.taveira@hotmail.com			

1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CNPJ: 13.994.225/0001-52		Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênera.	
Telefone: (66)3522-1606		Ato de Criação: Lei	
Nº do Ato: 253	Data da assinatura: 28/02/2006	Data da publicação: 28/02/2006	

1.4 - DADOS DO REPRESENTANTE DO FMAS			
Ordenador de despesa do FMAS: Elói Calixto Megiani Maia			CPF: 217.311.728-93
RG/Órgão Expedidor: 299635004 SSP/SP		Endereço: Rua 13 de Maio, 33, Vila Santo Antônio.	
CEP:	78670-000	Telefone: (66)984343488	
E-mail: eloicmegiani@hotmail.com			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

06
P

1.5 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome presidente: Vera Lúcia Lourenço dos Santos	CPF: 282.788.524-72
RG/Orgão Expedidor: 1967539-9 SSP/MT	Endereço: Avenida Alzira Setubal, nº 20, centro
CEP: 78670-000	Telefone: (66)99998-0494 ou (66) 35221261
E-mail: vera.lourencosantos@ihss.gov.br	
Mandato: início 29/06/2015 Fim: 29/06/2017	

II - EXECUÇÃO FÍSICA

2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS	Previsão de Atendimento
Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF	(x) sim () não
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	(x) sim () não
Avaliação e operacionalização do BPC na Escola	(x) sim () não
Benefícios eventuais	(x) sim () não
Equipe volante	() sim (x) não
Serviços de proteção social básica no domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos	(x) sim () não

2.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SERVIÇOS	Previsão de Atendimento
Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI	(x) sim () não
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	(x) sim () não



07

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

5. DADOS BANCÁRIOS

Titular: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Banco: 001-Brasil

Ag. 1135-5

C/c: 23.915-1

CNPJ: 13.994.225/001-52

6. COMENTÁRIO DO GESTOR:

O Plano de Ação foi elaborado de acordo com as necessidades prioritárias, participaram na elaboração do plano a equipe técnica do CRAS, CREAS e SEMDAS.

7. PARECER DO CMAS APROVANDO OS CRITÉRIOS DE PARTILHA.

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2017

Data 20/04/2017

Aprovado por unanimidade, sem ressalva.

8. DECLARAÇÃO


Declaro sob as penas da lei, que informações prestadas são a expressão da verdade e visam o atendimento do disposto no Decreto nº. 99/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2017.


PREFEITA MUNICIPAL: Janailza Taveira Leite.

RESPONSÁVEL PELO FMAS: Elói Calixto Megiani Maia.

RESPONSÁVEL PELO CMAS: Vera Lúcia Lourenço dos Santos.





5. DADOS BANCÁRIOS

Titular: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Banco: 001-Brasil

Ag. 1135-5

C/c: 23.915-1

CNPJ: 13.994.225/001-52

6. COMENTÁRIO DO GESTOR:

O Plano de Ação foi elaborado de acordo com as necessidades prioritárias, participaram na elaboração do plano a equipe técnica do CRAS, CREAS e SEMDAS.

7. PARECER DO CMAS APROVANDO OS CRITÉRIOS DE PARTILHA.

OS

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2017


Data 20/04/2017

Aprovado por unanimidade, sem ressalva.

8. DECLARAÇÃO


Declaro sob as penas da lei, que informações prestadas são a expressão da verdade e visam o atendimento do disposto no Decreto nº. 99/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2017.


PREFEITA MUNICIPAL: Janailza Taveira Leite.

RESPONSÁVEL PELO FMAS: Elói Calixto Megiani Maia.

RESPONSÁVEL PELO CMAS: Vera Lúcia Lourenço dos Santos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº:003/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Félix do Araguaia-MT no uso de suas competências legais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 251/95 de 20 de dezembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 715/2013 de 03 de julho de 2013, e considerando a deliberação, do pleno na Reunião Ordinária realizada em 20/04/2017 neste município.

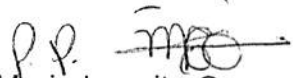
Resolve:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2017.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2017.

Te



Maria Luenita Gomes Pereira
Vice Presidente do CMAS.

18

Ata de N.º 10/2017 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia-MT, realizada às 15h32min no dia 17/08/2017, na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Tendo como pauta: 01 - Reordenamento do Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado no valor de R\$ 52.153,00 (Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais). Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Representante do Poder Público:** Secretaria Municipal de Saúde: **Madelene Abreu Luz** - titular; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: **Maria Marta da Silva Milhomem** - titular, **Alderi Pereira Luz** - suplente. **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** **Wedila Martins Souza** - titular. **Representante da Sociedade Civil:** Conselho Regional de Psicologia: **Junio de Souza Alves** - titular. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: **Maria Luenita Gomes Pereira** - titular. Associação Beneficente Mulheres Unidas e Solidárias - ABMUS: **Eurídes Luz de Araújo** - suplente. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:** **Rosinéia dos Santos Milhomem de Lima**. Como convidada a Assistente Social do Centro de Atenção Psicossocial de São Félix do Araguaia-MT, **senhora Nita dos Santos Costá** e a **Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social:** **Ozana Pereira de Araújo**. A Presidente do CMAS **senhora Maria Luenita Gomes Pereira**, iniciou a reunião cumprimentando a todos e leu a ata de nº 03 de 2017 que aprovou a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2016 e a ata de nº 09 de 2017 de Reestruturação, Eleição e Posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Félix do Araguaia-MT, para o período de 04/08/2017 a 04/08/2019 que após as devidas correções foi coletada as assinaturas dos conselheiros. Deixando a palavra com a Secretária de Assistência Social **senhora Rosinéia** que explicou que considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia-MT, realizada às 15h00 do dia 23/03/2017 na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Conselho havia aprovado o Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2017 e que na época foi sugerida pelos conselheiros a realização do término da construção/reforma da piscina do Centro de Convivência dos Idosos da **Via Santo Antonio**, com o recurso do FEAS; e que a mesma havia feito contato por telefone com a Secretaria de Estado e Trabalho de Assistência Social-SETAS, obtendo como resposta que este recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS não poderia ser gasto para construção e sim para a realização das Ações, conforme a PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Mas em conversa com a **Prefeita Janailza Taveira**, a **Secretaria Municipal de Assistência Social Rosinéia dos Santos Milhomem** e o **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social senhor Max Joel Russi em Cuiabá-MT**, foi ressaltado que com o término da obra dessa piscina o município iria atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e que iríamos realizar o sonho de muitos idosos, atenderíamos também o Centro de Reabilitação, pois no município não existe Clube com piscina para atender a demanda. O **Secretário Max Joel Russi** disse que deste valor de R\$ 52.153,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais) poderia ser gasto o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com a piscina, mas que havia necessidade de passar pela avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, posteriormente, toda a documentação teria que passar pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Continuando, a **senhora Rosinéia** apresentou orçamentos de 3 (três) empresas: **Araguaia Pesca e Piscinas**

11
P

de São Felix do Araguaia-MT no valor de R\$ 37.860,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais), Piscina Água Viva LTDA de Barra do Garças MT no valor de R\$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais) e Brisa Piscinas de Aragarças-GO no valor de R\$: 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) informou que fez os orçamentos só para adiantar, mas que será necessário licitar o serviço. Neste momento a conselheira Maria Marta disse que a reforma da piscina precisa ser bem planejada com (escadas, corrimãos e outros equipamentos) seguindo a orientação de um profissional de fisioterapia para que a mesma atenda as necessidades dos idosos e de pessoas com necessidades especiais durante as atividades de lazer e hidroginástica. O conselheiro Junio perguntou em que será gasto o valor restante de R\$ 12.153,00 (Doze mil cento e cinquenta e três reais) do recurso do FEAS e a conselheira Eurides sugeriu que o restante do recurso ficasse à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para a compra de equipamentos para as unidades de Assistência Social (CRAS, CREAS e outros). A proposta da secretária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, em seguida houve apresentação da Resolução de nº 09/2017, que aprova o reordenamento do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2017 no valor de R\$ 52.153,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais), que após assinada pela Presidente do CMAS senhora Maria Luenita Gomes Pereira, entrará em vigor na data de 17 de agosto de 2017. A reunião encerrou às 16h45min. Nada mais havendo a tratar eu, Ozana Pereira de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim e demais presentes.

Ozana Pereira de Araújo
Jane Luenita Gomes Pereira, Me. Maíde da S. Milhomem,
Resinéia dos Santos Milhomem Kalma, Widelene
João Souza, Kardeilene Aparecida Silva, Conceição Aparecida
de Almeida Sebastião

RESOLUÇÃO CMAS Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do reordenamento do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 251, de 20 de dezembro de 1995, que criou o CMAS;

Considerando a primeira reformulação do CMAS, dada pela Lei Ordinária Municipal nº 538, de 13 de março de 2006;

Considerando a segunda reformulação do CMAS, dada pela Lei Ordinária Municipal nº 715, de 3 de julho de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 40, de 04 de agosto de 2017, que nomeou os membros do CMAS para o período de 2017 a 2019;

Considerando a deliberação do pleno na reunião ordinária do CMAS, realizada em 23 de março de 2017, neste Município;

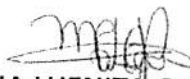
Considerando a deliberação do pleno na reunião ordinária do CMAS, realizada em 17 de agosto de 2017, neste Município, sobre a reordenação do recurso do FEAS de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o reordenamento do recurso do FEAS de 2017, para construção/reforma da Piscina do Centro de Convivência do Idoso da Vila Santo Antonio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de agosto de 2017.



MARIA LUENITA GOMES PEREIRA
Presidente do CMAS

AcquaSaulus e Piscinas

Rua 05, Qq. 07 Lt.08 Sala 07, Setor Vila Nossa Senhora de Aparecida
Goiânia/GO

CNPJ:29.524.944/001-40

Numero para contato: (62) 39411555/(62) 984276226

Orçamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**

contato: (66) 984592990

Produtos:

- Vinil de 15,00x8,00mm1,00x1,40 azul com fundo tramado R\$22.400,00
- 01 filtro com bomba de 01cv e carga filtrante R\$2.300,00
- 30m corre mão em aço inox 304 R\$4.800,00
- 185 PÇ borda pool azul R\$2.590,00
- 45m de perfil rígido em pcv R\$256,00
- 120 M² de manta R\$780,00
- 01 kit de limpeza R\$490,00
- 01 kit de dispositivo e 01 dreno R\$470,00
- Material hidráulico e mão de obra R\$4.860,00

Valor total: 38.946,00

OBS: Ficará a cargo da nossa empresa recuperação da piscina, montagem dos equipamentos fornecimento e de toda tubulação hidráulica, e mão de obra da mesma.

Ficando a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA materiais básicos como, areia, cimento, brita/cascalho, água para o enchimento da piscina, acabamento da borda externa e produtos químicos para realização da limpeza da mesma.

Prazo de entrega: 45 dias após a assinatura de contrato.

Condições de pagamento: Pagamento a vista.

14
P



IMPERIAL PISCINAS

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL	DESCRIÇÃO
01	22.900,00	15,00X8,00X1,40	COM VINIL FUNDO AZUL
01	2.400,00	CONJUNTO	FILTRO E BOMBA DE 1CV
30	4.900,00	MTS	CORRIMAO EM AÇO INOX 304
185	2.690,00	BORDA	POOL
45	256,00		PERFIL RIGIDO
120	810,00	MANTA DE	ABSORÇÃO DE IMPACTO
01	550,00		KIT LIMPEZA
01	490,00		KIT DISPOSITIVO
01	4860,00		MATERIAL HIDRAULICO
TOTAL	39.856,00		

16
P

APARECIDA DE GOIANIA, 16 DE JULHO DE 2018.

IMPERIAL PISCINAS

CNPJ: 27.814.275/0001-15

62-410315450/62-981129559

RODRIGO DANIEL.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Belazul
piscinas

B

A/C: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Temos a satisfação de passar as mãos de V.(s) Sa.(s) nossa proposta orçamentária contendo serviços e equipamentos a serem discriminados em seguida:

• PRODUTOS	• VALOR
Vinil de 15,00x8,00mm1,00x1,40 azul com fundo tramado	23.400,00
01 filtro com bomba de 01cv e carga filtrante	2.350,00
30m corre mão em aço inox 304	4.900,00
185 PÇ borda pool azul	2.615,00
45m de perfil rígido em pcv	290,00
120 M ² de manta	789,00
01 kit de limpeza	510,00
01 kit de dispositivo e 01 dreno	486,00
Material hidráulico e mão de obra	4.900,00

VALOR TOTAL: R\$40.240,00

Atenciosamente,

Gerli Andrade
Departamento de Vendas
Email *Piscinazulgyn Piscinas*
e *Aquecimentos*
CNPJ: 15.343.435/0001-06
(62) 3085-9700 / 9372-0320

Aparecida de Goiânia, 15 de junho de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

(62) 3085-9700 contato@belazulpiscinas.com.br www.belazulpiscinas.com.br

Avenida Rio Verde, S/N, Qd. 42 Lt. 09-E, Jd. Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74933-570

[Handwritten mark]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia-MT, 13 de julho de 2018

Do: Secretário Municipal de Administração
Wemes Pereira Leite

PARA: Gabinete da Prefeita
Janailza Taveira Leite

ASSUNTO: Solicitação de Aquisição de Materiais

Senhora Prefeita,

Vimos por meio desta, solicitar contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução da obra da piscina no centro dos idosos de São Felix do Araguaia - MT, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social do Município.

Orçamentos anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Wemes Pereira Leite
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 12/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 16/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.896 – ANO XIII – Páginas 238-240.

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – presidente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, servidora efetiva, matrícula nº 555;
- II – membros:
 - a) Secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;
 - b) membro: MAURICIO ROGELIO ALVES BERTO, servidor efetivo, Matrícula nº 3474;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- c) membro suplente: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, servidora efetiva, matrícula nº 151.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

25
f.

24



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 5 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



DECRETO Nº. 17/2017
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 4º da Lei Municipal nº. 758/2015, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de São Felix do Araguaia - MT e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o **artigo 4º** da Lei Municipal nº. 758 de 02 de fevereiro de 2015, Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até dezembro/2016, perfazendo o índice de correção no período de 1,0719071 e percentual correspondente de 7,19%, conforme memória de cálculo constante no anexo único que é parte integrante desse Decreto.

Art. 2.º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



I - para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR LEI 8.666/93	VALOR ATUALIZADO LEI MUNIC. 758/2015	VALOR ATUALIZADO 31/03/2017 - REF. 01/2016 A 12/2016
Convite até	R\$ 150.000,00	R\$ 555.037,08	R\$ 670.115,25
Tomada de preços até	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80	R\$ 6.701.152,50
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80	R\$ 6.701.152,50

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR LEI 8.666/93	VALOR ATUALIZADO LEI MUNIC. 758/2015	VALOR ATUALIZADO 31/03/2017 - REF. 01/2016 A 12/2016
Convite até	R\$ 80.000,00	R\$ 296.019,78	R\$ 357.394,80
Tomada de preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68	R\$ 2.903.832,75
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68	R\$ 2.903.832,75

Art. 3.º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 67.011,53



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



II - para compras e serviços:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 35.739,47

Art. 4.º É parte integrante deste Decreto o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix do Araguaia – MT, 31 de março de 2017.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
31/03/2017 A 28/04/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcellino De Fáveri



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Decreto Municipal 017/2017 de 31 de
março de 2017

35	Tacho em alumínio batido nº 50 com alça.	ABC	20	UN	RS151,00	RS3.020,00
36	Vasilha plástica c/ tampa grande 10 l	Pausutil	100	CX	RS31,74	RS3.174,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 78.860,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).						
Obs: Unid (unidade). Dz (Dúzia). Cx (Caixa), PCT (pacote). FD (fardo). Gl (galão)						

2 – DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº009/2017. – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº009/2017. – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº009/2017. 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico. – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada vantagem. 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/93. – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

– Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

R.G da Paz Eirell-EPP

Rodrigo Garcia da Paz

CNPJ:21.058.617/0001-38

Testemunhas

Nome: Nome:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2017 - ATUALIZA VALORES DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº. 17/2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 4º da Lei Municipal nº. 768/2015, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de São Félix do Araguaia - MT e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 758 de 02 de fevereiro de 2015, Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo "Calculadora do Cidadão", disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até dezembro/2016, perfazendo o índice de correção no período de 1,0719071 e

percentual correspondente de 7,19%, conforme memória de cálculo constante no anexo único que é parte integrante desse Decreto.

Art. 2.º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Art. 3.º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 67.011,53

II - para compras e serviços:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 35.739,47

Art. 4.º É parte integrante deste Decreto o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix do Araguaia – MT, 31 de março de 2017.

Janailza taveira leite

Prefeita Municipal

Anexo I

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 333.419,57 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 357.394,80 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 625.181,69 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 670.115,25 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 2.709.033,97 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 2.903.832,75 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 2.709.033,97 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 2.903.832,75 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	

Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 6.251.616,86 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 6.701.152,50 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 33.341,95 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 35.739,47 (REAL)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	jan/16
Data final	dez/16
Valor nominal	R\$ 82.516,17 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0719071
Valor percentual correspondente	7,19%
Valor corrigido na data final	R\$ 87.011,53 (REAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise RATIFICA processo licitatório de DISPENSA N° 1/2017, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, fundamentado POR SER O ÚNICO IMÓVEL ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA, dada a urgência da necessidade.

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de Abril de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paralba, n° 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e hospedagem de website e Emails, disponibilização de servidores web, backup redundante, com implantação, customização, manutenção corretiva e atendimentos técnicos especializados para atender o Município de São José do Rio Claro – MT. Data de Abertura: às 14h00min, do dia 26 de abril de 2017, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/08/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacoesjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 07 de abril de 2017. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO;

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

MÃO DE OBRA: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos de sessenta reais)

São Felix do Araguaia - MT, 13 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação
Eslaine Rodrigues Aguiar

29

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO CONTÁBIL</p>	 <p>GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT</p>
---	---	---

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Eslaine Rodrigues Aguiar Pereira dos Santos.

Em atenção a solicitação de verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x]	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
[]	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
[]	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
---------------------------	--

VALORRS 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 PROJETO ATIVIDADE 2.065 – Manutenção e encargos do CREAS e CRAS
 ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de julho de 2018.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



30

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes técnicas para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para construção da piscina no centro dos idosos de São Félix do Araguaia – MT, conforme Plano de Trabalho do Co financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso.

2. JUSTIFICATIVA: A Aquisição dos materiais/produtos se faz necessária para concretização de uma obra que vem de encontro aos anseios da comunidade que se faz carente desse benefício.

3. VALOR: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2018:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE 2.065 – Manutenção e encargos do CREAS e CRAS

ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento e do CO- Financiamento.

Posterior à assinatura a vigência estenderá por um período de 12 (dose) meses, ou até que Recurso do Co - Financiamento esteja disponível para pagamento, com base na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;

A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar a entrega dos materiais;

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos materiais entregues de acordo com disposições do presente contrato.

Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

Efetuar desconto referente aos encargos do contrato de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de fornecimento de materiais de cada parcela apresentados, quando for o caso;

f



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



31

A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais,
Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a prestação dos serviços;

7. FISCALIZAÇÃO:

Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Finanças à prestação total dos serviços, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

Fundamenta-se no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal nº 017/2017 de 31 de março de 2017.

Félix do Araguaia – MT em 13 de julho de 2018

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portugal, 13 de julho de 2018

Wemes Pereira Leite
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93
053/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Da: Comissão Permanente De Licitação
Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DA CONTRATAÇÃO

Diante das documentações que antecedem este Processo, esta Comissão é de parecer pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** em favor da EMPRESA ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL a ser pago é de **R\$ 34.086,00** (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).


RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGAO: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
PROJETO ATIVIDADE 2.065 – Manutenção e encargos do CREAS e CRAS
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A presente dispensa de licitação foi processada de acordo com a lei nº 8.66/93 Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal nº 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia – MT, 13 de julho de 2018.

Comissão:


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária


MAURICIO ROGELÔ ALVES BERTO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia/MT, 13 de julho de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

Para:. SENHORA JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a **autorização** para abertura do processo licitatório, para procedimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA FAVORECIDA: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40, conforme justificativa anexa e em obediência ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades durante a vigência da mesma.

Atenciosamente,

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia, 13 de julho de 2018.

À SRA.
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atenção à solicitação para abertura de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA FAVORECIDA: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal





06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE 2.065 – Manutenção e encargos do CREAS e CRAS

ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em xxxx (xxx) dias a partir de xxxx de xxxxxxxx de 2018.

07.02 – O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 0xx (xxx) meses

07.03 - O valor total do contrato será de R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

08.01 – Os pagamentos ficarão condicionados à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

08.02 – Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

09.01 – A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

09.04 - Atuar da melhor forma possível, zelando pela qualidade dos serviços;

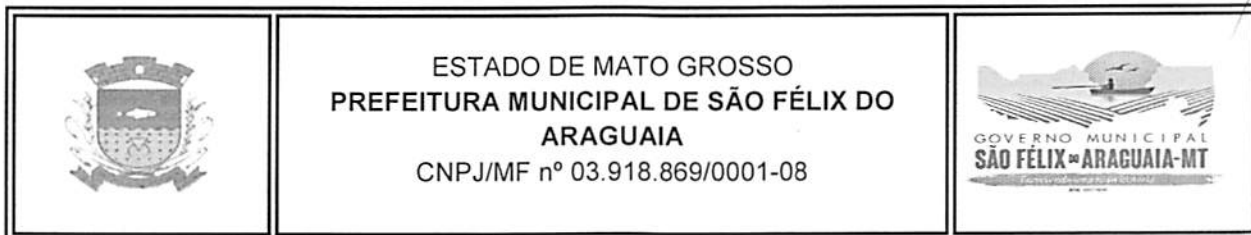
09.05 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;

09.06 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 – A **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;



10.03 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05 - Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

10.06 – O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato, poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) - Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS MULTAS E PENALIDADES



13.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.02 - *A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;*

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) - Advertência verbal ou escrita;

a) - Multas;

b) - Declaração de inidoneidade e;

c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - *As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:*

a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

13.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

13.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

13.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DO FÔRO**

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF nº:

2ª.

NOME:

CPF nº:

OBS.: A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Procurador Jurídico
Dr. *DANILO SCHEMBEK SOUZA*
OAB/MT 19907




São Félix do Araguaia – MT, 13 de julho de 2018.

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.


ESLAINE RÓDRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



41

PARECER JURÍDICO

“Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e Decreto Municipal 017/2017 de 31 de março de 2017”

REFERENTE:

- PROCESSO Nº 053/2018.
- Dispensa de Licitação Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO FIRMADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme determina o Inciso VI do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza Jurídica sobre os procedimentos de Dispensa de Licitação acima.

Analisando a viabilidade da solicitação, que é de interesse público, e as informações constantes do Processo Nº 053/2018, concluímos que a Administração, para atender essa solicitação, deve lançar mão das prerrogativas que a legislação prevê, objetivando a consecução da Aquisição de Materiais, por meio do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS nº 011/2018, pelo período de 12 (dose), meses prorrogável na forma da Lei. A favorecida é a empresa: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40.

O dispositivo constitui aplicação do princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios (Dispensa de Licitação) e os fins (Atendimento de Interesse Público).

À luz da Lei nº 8.666/93, conforme disciplina o seu Artigo 2º, para se promover aquisições ou contratações com terceiros pela Administração Pública, é necessária a abertura de procedimento licitatório, salvo se tais despesas se enquadrarem num dos casos ressalvados pela referida Lei.

Dispõe o Artigo 2º da Lei nº 8.666/93, sobre o seguinte:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Os legisladores brasileiros, quando da substituição do Decreto-Lei nº 2.300/86, preocuparam-se em incluir ou manter no bojo da Lei nº 8.666/93, dispositivos que possibilitem ao Administrador Público tomar decisões rápidas sobre determinados assuntos que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, ou ocasionar prejuízos ao erário municipal.

Buscando o amparo na legislação que rege a matéria, encontramos no Artigo 24, caput, da Lei nº 8.666/93, dispositivo em que o Administrador Público poderá declarar a Dispensa de Licitação, como veremos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)


Albergamos também o presente parecer no dispositivo No Decreto municipal nº 17/2017, de 31 de março de 2017, em especial o seu Inciso II do Art. 3º, que elevou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços.

O preço está dentro do praticado no mercado local, de acordo com informação do órgão requerente, e a prestadora escolhida atende, de forma satisfatória, às exigências para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE IDOSOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Diante de todo o exposto anteriormente, somos de parecer favorável à declaração de dispensa de licitação para compras e serviços, nos termos da legislação vigente, observando o interesse público.

É o parecer,

Félix do Araguaia - MT, 13 de julho de 2018.



Dr. **DANILO SCHEMBEK SOUZA**
OAB/MT 1990
Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 11/2018
Processo nº 0053/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) através da Exma. Senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação da empresa ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40, destinado a CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS para construção de uma piscina para o Centro de Idosos de São Félix do Araguaia - MT, no valor de R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal nº 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de julho de 2018


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Sessão 2017-2020
São Félix do Araguaia - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/07/2018
e) Data da Adjudicação: 13/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRAÇÃO DE UMA PISCINA PARA O CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM RECURSOS ORIUNDO DO PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (126541)</u>					
1 VINIL DE 15,00X800MM 1,00X1,40 AZUL COM FUNDO TRAMADO - Marca: vinil	UN	1,00	0,0000	22.400,00	22.400,00
2 01 FILTRO COM BOMBA DE 01 CV E CARGA FILTRANTE - Marca: filtro	UN	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
3 30 MTS CORRE MÃO EM AÇO INOX 304 - Marca: corre mão	UN	1,00	0,0000	4.800,00	4.800,00
4 185 PÇ BORDA POOL AZUM - Marca: borda pool	UN	1,00	0,0000	2.590,00	2.590,00
5 45 M DE PERFIL RIGIDO EM PVC - Marca: pvc	UN	1,00	0,0000	256,00	256,00
6 120 M² DE MANTA - Marca: manta	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00
7 01 KIT DE LIMPEZA/01 KIT DE DISPOSITIVO E 01 DRENO - Marca: dispositivo	UN	1,00	0,0000	960,00	960,00
				Total do Fornecedor:	34.086,00
				Total Geral:	34.086,00

São Félix do Araguaia, 13 de Julho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2018 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 53/2018

Data do Processo: 13/07/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.1.90.04.00.00.00.00 (366)

São Félix do Araguaia, 13 de Julho de 2018.


Jonailza Yaveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

46

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08</p>	 <p>GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT</p>
---	---	--

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de licitação nº 011/2018, para contratação da empresa: empresa: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40. Constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia, 18 de julho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
São Félix do Araguaia - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/07/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONTRAÇÃO DE UMA PISCINA PARA O CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM RECURSOS ORIUNDO DO PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (126541)

1	VINIL DE 15,00X800MM 1,00X1,40 AZUL COM FUNDO TRAMADO - Marca: vinil	UN	1,00	0,0000	22.400,00	22.400,00
2	01 FILTRO COM BOMBA DE 01 CV E CARGA FILTRANTE - Marca: filtro	UN	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
3	30 MTS CORRE MÃO EM AÇO INOX 304 - Marca: corre mão	UN	1,00	0,0000	4.800,00	4.800,00
4	185 PÇ BORDA POOL AZUM - Marca: borda pool	UN	1,00	0,0000	2.590,00	2.590,00
5	45 M DE PERFIL RIGIDO EM PVC - Marca: pvc	UN	1,00	0,0000	256,00	256,00
6	120 M² DE MANTA - Marca: manta	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00

São Félix do Araguaia, 18 de Julho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2018 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

53/2018

13/07/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (126541)

7 01 KIT DE LIMPEZA/01 KIT DE DISPOSITIVO E 01 DRENO - Marca: dispositivo	UN	1,00	0,0000	960,00	960,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 34.086,00

Total Geral: 34.086,00

São Félix do Araguaia, 18 de Julho de 2018.


Jonailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



CONTRATO Nº071/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CO - FINANCIAMENTO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (18/07/2018) na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a, empresa: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.524 sediada na Rua 5 s/n, Qd 7 Lt 8 Vila Nossa Senhora em Goiânia – GO CEP 74.565-180, representada pelo Sr: SAULUS NEVES FIGUEIREDO, brasileiro, portador do CPF nº 217.054.611-15, e do RG nº 2039232-0, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento e Decreto municipal nº 17/2017, de 31 de março de 2017, Inciso II do Art. 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

02.01 - Este contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CO - FINANCIAMENTO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (126541)

1	VINIL DE 15,00X800MM 1,00X1,40 AZUL COM FUNDO TRAMADO -	UN	1,00	22.400,00	22.400,00
2	01 FILTRO COM BOMBA DE 01 CV E CARGA FILTRANTE -	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
3	30 MTS CORRE MÃO EM AÇO INOX 304 -	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
4	185 PÇ BORDA POOL AZUM -	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
5	45 M DE PERFIL RIGIDO EM PVC -	UN	1,00	256,00	256,00
6	120 M² DE MANTA -	UN	1,00	780,00	780,00
7	01 KIT DE LIMPEZA/01 KIT DE DISPOSITIVO E 01 DRENO -	UN	1,00	960,00	960,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA
DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função do Artigo 24 Inciso II, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto municipal nº 17/2017, de 31 de março de 2017, Inciso II do Art. 3º, que elevou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
EMAIL: pmsaofelixdoaraguaia@yahoo.com.br


 Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT



DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE 2.065 – Manutenção e encargos do CREAS e CRAS

ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2018.

07.02 - O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

08.01 - Os pagamentos ficarão condicionados ao recurso oriundo do PLANO DE COFINANCIAMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme recurso creditado em conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS C/C 23.915-1 AG 1135-5 BANCO DO BRASIL; portanto se entrar o recurso em sua totalidade será paga a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

09.01 - A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de Finanças;

09.02 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

09.04 - Atuar da melhor forma possível, zelando pela qualidade dos serviços;

09.05 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;

09.06 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05 - Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

10.06 - O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) - Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS MULTAS E PENALIDADES

13.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

13.02 - A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) - Advertência verbal ou escrita;

a) - Multas;

b) - Declaração de inidoneidade e;

c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;



c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

13.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

13.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

13.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de julho de 2018.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.524
representada pelo Sr:
SAULUS NEVES FIGUEIREDO
CPF nº 217.054.611-15

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF nº:

2ª.

NOME:

CPF nº:

53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018
PROCESSO Nº 053/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **EMPRESA FAVORECIDA:** ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40; Firmado em 18 de julho de 2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (dose) meses. **VIGENCIA:** 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal nº 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de julho de 2018.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
18/07/2018 A 18/07/2019
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

54

sa local para exame e consulta dos interessados, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA - MT.

São Felix do Araguaia – MT, 13 de Junho 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2018

PROCESSO N° 053/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA FAVORECIDA: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N° 29.524.944/0001-40; Firmado em 18 de julho de 2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (dose) meses. **VIGENCIA:** 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal n° 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 11/2018

Processo n° 0053/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) através da Exma. Senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação da empresa ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N° 29.524.944/0001-40, destinado a CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS para construção de uma piscina para o Centro de Idosos de São Félix do Araguaia - MT, no valor de R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal n° 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de julho de 2018

Janaílza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13 _ MAIO_2018

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2018
PAGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
		Exercicio Atual			Exercicio Atual
Receita Orçamentária (I)		1.699.605,57	Despesa Orçamentária (VII)		2.832.878,47
Ordinária		1.699.605,57	Ordinária		2.832.878,47
Vinculada		0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.143.143,32	Pagamentos Extraorçamentários (X)		186.910,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		947.865,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.145,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados		195.278,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		676,36
			RP PROCESSADOS PAGOS		147.088,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)		218.073,02	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)		149.996,66
BANCO C/ MOVIMENTO		218.073,02	BANCO C/ MOVIMENTO		149.996,66
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		3.169.785,24	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		3.169.785,24

São Félix do Araguaia, 18/07/2018

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA CRC/MT 010418/O-3

ROSANE DE FARIA MACIEL
SECRETARIA EXECUTIVA

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA-PRESIDENTE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1401

Divulgação quinta-feira, 19 de julho de 2018

– Página 97

Publicação sexta-feira, 20 de julho de 2018

Querência – MT, 16 de Julho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL L. BRUM DA SILVA-ME
Fernando Gorgen CNPJ n.º 10.947.845/0001-42
Contratante Representante Legal- Luciana Brum da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Vezaro Nome: Erivaldo C. dos Santos
Secr. e Ind. Com. Agric. Fiscal do Contrato
Meio Ambiente e Turismo CPF n. 274.303.161-15

PREFEITO MUNICIPAL SERPRA SERV. PROJ. E ASSESS. LTDA
Fernando Gorgen Odete Borges dos Santos
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Carlos Pizzi Nome: Fernanda C. G. Volf
Secretaria de Administração CPF: 006.149.911-02
E Planejamento Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Aquisição de 02 BANQUETAS, 01 MARMÁRIO, 01 BALCÃO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: N.º 041/2018; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2027.44.90.52.663; f) Valor: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais); g) Contratada: JOÃO RODRIGUES GOMES 01516114167 CNPJ: 15.496.985/0001-65; h) Autorização: em 10/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA; i) Ratificação: em 17/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2017 – Seleção de MELHOR PROPOSTA objetivando a "REFORMA e AMPLIAÇÃO do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Salto do Céu – MT", conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Minuta de Contrato, anexos do Convite 002/2017, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO aproximadamente em 22.11% (vinte e dois inteiros e onze centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 11.451,35 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), na forma do Artigo 58, Inciso I§5, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: MIRASSOL CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ: 27.885.794/0001-74

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 11/2018
Processo n.º 0053/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) através da Exma. Senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação da empresa ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 29.524.944/0001-40, destinado a CONTRATAÇÃO DE MATERIAS para construção de uma piscina para o Centro de Idosos de São Félix do Araguaia - MT, no valor de R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal n.º 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de julho de 2018

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2018

Querência – MT, 16 de Julho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL L. BRUM DA SILVA-ME
Fernando Gorgen CNPJ n.º 10.947.845/0001-42
Contratante Representante Legal- Luciana Brum da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Vezaro Nome: Erivaldo C. dos Santos
Secr. e Ind. Com. Agric. Fiscal do Contrato
Meio Ambiente e Turismo CPF n. 274.303.161-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2017
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO GORGEN**, inscrito no CPF sob o n.º 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade n.º 4550326 - 7 SSP/PR.

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000 em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.123.969/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.ª **Odete Borges dos Santos**, inscrita no RG sob o n.º 632.203 SSP/MT e no CPF sob o n.º 571.248.171-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2017, Processo Licitatório n.º 026/2017, tomada de preço n.º 001/2017, instruído no Primeiro Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de julho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula 2.1 (...podendo ser prorrogado desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de julho de 2018, vencendo em 21 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada no elemento de despesa da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Setor de Administração
20007 – Manut. Enc. Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
25 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração da contratante, exarada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2017, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 18 de julho de 2018.



PROCESSO Nº 053/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DOS IDOSOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA COM RECURSO ORIUNDO DO CO - FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA FAVORECIDA: ACGUA SAULUS PISCINA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.524.944/0001-40; Firmado em 18 de julho de 2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (dose) meses. **VIGENCIA:** 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e decreto Municipal nº 017/2017 de 31 de março de 2017.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Processo Administrativo nº 1826/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritit, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 008/2017, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Pregão Presencial-SRP tem por objeto, futura e eventual contratação de horas de um caminhão pipa/bombeiro, com operadores, motoristas e combustível por responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Distrito e da Sede, a pedido secretária municipal de obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 02/08/2018. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109/1666 EMAIL: pedido do edital no e-mail: licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br ou no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia.

São José do Xingu – MT, 18 de julho de 2018.

Marcos Rogério P. Nunes
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 058/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Processo Licitatório nº 015/2018 – Processo Administrativo nº 1461/2018
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, nomeado pela **Port. Nº 004/2018** no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritit, que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 006/2018**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigos 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço Global.

OBJETO: Têm por objeto do presente procedimento licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA " QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M², CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

REALIZAÇÃO: 07/08/2018 **ABERTURA DA SESSÃO:** 9:00 mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação e no site licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 3568 1109.

São José do Xingu – MT, 18 de julho de 2018.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES
PRESIDENTE CPL
Port. Nº 004/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Processo Licitatório nº 020/2018 – Processo Administrativo nº

1782/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, nomeado pela **Port. Nº 004/2018** no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritit, que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 007/2018**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigos 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Médico, para atendimentos as urgências e emergências na Unidade de Pronto atendimento 24 h, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 08/08/2018 **ABERTURA DA SESSÃO:** 9:00 mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação e no site licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 3568 1109.

São José do Xingu – MT, 18 de julho de 2018.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES
PRESIDENTE CPL
Port. Nº 004/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

Processo Licitatório nº 021/2018 – Processo Administrativo nº 1787/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, nomeado pela **Port. Nº 004/2018** no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritit, que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 008/2018**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigos 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço Global.

OBJETO: Têm por objeto do presente procedimento licitatório a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de São José do Xingu/MT, conforme especificações abaixo descritas, de acordo com as especificações contidas no anexo I – termo de referência;**

REALIZAÇÃO: 09/08/2018 **ABERTURA DA SESSÃO:** 9:00 mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação e no site licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 3568 1109.

São José do Xingu – MT, 18 de julho de 2018.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES
PRESIDENTE CPL
Port. Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA o Processo de Licitação 27/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 18/2018**, Objeto: **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO** Teve as Empresas vencedoras: **ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 12.544.341/0001-07**, perfazendo um valor de R\$ 55.354,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais). **WANDA COMERCIO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ: 12.358.170/00001-22**, perfazendo um valor de R\$ 30.102,00 (Trinta Mil Cento e Dois Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 31/07/2018, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 19/2018, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelos telefones 65 - 3251-1955 e/ou 65 – 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

EXTRATO DE ADESÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.524.944/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:06 do dia 22/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2018.

Código de controle da certidão: **F44E.E517.2A4C.F393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29524944/0001-40
Razão Social: ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ACGUA SAULUS PISCINAS
Endereço: R 5 SN QD 7 LT 8 / VILA NOSSA SENHORA / GOIANIA / GO / 74565-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2018 a 16/08/2018

Certificação Número: 2018071802034503479318

Informação obtida em 18/07/2018, às 11:33:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.524.944/0001-40

Certidão nº: 154245636/2018

Expedição: 18/07/2018, às 14:41:15

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACGUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.524.944/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

62
P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2039232-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/10/2015

NOME SAULUS NEVES FIGUEIREDO

FILIAÇÃO

JOÃO LOPES DE FIGUEIREDO
GUIOMAR NEVES FIGUEIREDO

NATURALIDADE

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

DATA DE NASCIMENTO

20/09/1958

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 16693 LIV. 84 FLS. 93
GOIANIA-GO

CPF 217.054.611-15

Leonel Pródoro de Melo
Diretor Metropolitano de Identificação 29 Via 091
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

TREES

[Handwritten mark]

63



63

13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PROPOSTA